



Seixas
PS

LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS

IPSS Fundada em 20/01/1934

ATA Nº 69 - ASSEMBLEIA-GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE
BARRANCOS, REALIZADA EM 25 DE
OUTUBRO DE 2019

Aos vinte e cinco dias de Outubro do ano de dois mil e dezanove, no edifício-sede, sendo as dezanove horas, estando presentes a senhora Maria Celeste Vidinha de Sousa e Sérgio Manuel Bartolo Segão, respectivamente, presidente e 2.º secretário da Mesa da Assembleia Geral (MAG) e os sócios identificados na lista de presenças anexa à presente ata da qual faz parte integrante, reuniu, em convocatória, a assembleia-geral (extraordinária) da Associação Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, convocada em 09 de Outubro de 2019, cujo aviso foi publicado nos locais do costume, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DOS ESTATUTOS.
- 2 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVERSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS, DO EDIFÍCIO, SITO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, Nº 66 EM BARRANCOS.

ABERTURA DA SESSÃO: A senhora presidente da mesa da assembleia-geral (MAG), depois de verificar as presenças e havendo quórum, declarou aberta a sessão, passando de imediato para os assuntos constantes na ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DOS ESTATUTOS: Não havendo qualquer sócio disponível no momento para ocupar o Lugar de 1.º Secretário da Mesa da Assembleia, foi decidido pelos presentes, que a eleição do mesmo ficará adiada para uma próxima reunião da Assembleia Geral.

2 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVERSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS, DO EDIFÍCIO, SITO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, Nº 66 EM BARRANCOS: A Senhora Presidente leu em voz alta para todos os presentes na sala o conteúdo da Proposta de doação do Edifício do Antigo Lar à Câmara de Barrancos. No dia 7 de Outubro as duas Entidades se reuniram para discutir o retorno do edifício do antigo Lar à Câmara por motivos de estarmos no fim do ano e o Orçamento de estado está a porta e a Câmara têm entre mãos um Projeto para aquele Edifício que é uma mais-valia para o Município. As negociações foram discutidas e concluídas entre as duas entidades e uma vez acordado, que a Câmara se comprometeu continuar como até aos dias de hoje, a ajudar o lar técnica e financeiramente. Uma vez concluída a leitura e a





BSOG
MS

LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS

IPSS Fundada em 20/01/1934

explicação a senhora Presidente da AGA, informou que a proposta de doação do Edifício, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 66, ao Município de Barrancos, abaixo transcrita na íntegra, ia ser posta à votação.

Proposta de doação do Edifício, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 66, ao Município de Barrancos

1. No âmbito de uma reunião de trabalho entre os membros do Executivo da Câmara Municipal de Barrancos, Presidente, Vice-Presidente, Vereadora e alguns membros dos Órgãos Sociais do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos - LNSCB, nomeadamente o Presidente e Tesoureiro da Direcção e a Presidente da Assembleia Geral do LNSCB, comunicou o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a mesma está interessada na reversão do prédio urbano registado na CRP de Barrancos sob o n.º 2135 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1852, sito na Rua 1º de Dezembro n.º 66, em Barrancos, com o objectivo da sua recuperação uma vez que este se encontra devoluto, para integrar uma candidatura aos fundos comunitários.

2. O Edifício do Antigo Lar, sito na Rua 1º de Dezembro n.º 66, em Barrancos, foi doado através de escritura realizada em 14/07/2009, pela Câmara Municipal de Barrancos, à IPSS-Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos.

3. As condicionantes descritas na referida escritura, são:

- O imóvel é inalienável a terceiros, salvo ao Município de Barrancos, sem prejuízo de quaisquer garantias hipotecárias, a qualquer entidade Bancária;
- O Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, aceitou a doação nos termos exarados e a respectiva cláusula de reversão;

4. Pela deliberação n.º 122/CM/2009, de 08/09/2009, a Câmara Municipal de Barrancos, aprovou, a doação do prédio acima melhor identificado;
Da referida deliberação, consta que o presente edifício, reverterá para o Município ao fim de 15 anos;

5. O Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, deliberou na reunião de Direcção de 29/06/2009, no uso da competência conferida pela alínea i) do art.º 35º dos Estatutos, aceitar a doação do prédio em título, devendo ser observado o seguinte:

- A reversão prevista no art.º 960º do Código Civil, a verificar-se, nunca poderá ocorrer antes do pagamento integral do empréstimo bancário a celebrar com entidade bancária para financiamento das obras do PARES.

6. Iniciado o processo de cancelamento de hipoteca, foi esta aceite pelo Novo Banco, em 17 de Julho de 2019, sendo que, ficou o empréstimo em dívida, cujo valor à presente data corresponde a €80.762,32 (oitenta mil setecentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), cuja hipoteca foi constituída sobre o Edifício Sede do LNSCB, sito no Largo Tenente António Augusto de Seixas, s/n, em Barrancos. A este valor em dívida, junta-se assim os €244.359,18 (duzentos e





BSG
AS

LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS

IPSS Fundada em 20/01/1934

quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos), da dívida do segundo empréstimo.

7. Terminado este procedimento, em 01 de Agosto de 2019, foi registado a favor do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, o prédio urbano registado na CRP de Barrancos sob o n.º 2135 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1852, sito na Rua 1º de Dezembro n.º 66, em Barrancos, livre de qualquer ónus hipotecário;

8. Está o Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, em condições de decidir sobre o futuro do Edifício do Antigo Lar, sito na Rua 1º de Dezembro n.º 66, em Barrancos, para a qual deverão ser observadas as condicionantes anteriormente descritas.

Por mais que o prédio está livre de qualquer ónus hipotecário, com processo de cancelamento de hipoteca aceite pelo Novo Banco, a actual dívida dos empréstimos continua a ser uma realidade, a qual ascende o valor de €325.121,50 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos);

9. Para decisão por parte do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, proceder à reversão do referido prédio, seja em forma de doação ou legado, deverá a Câmara Municipal, apresentar a sua decisão, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre a aceitação da doação do mesmo, na qual deverá comprometer-se na comparticipação do pagamento do empréstimo actual, o qual ainda não está liquidado, na forma de protocolo, ou o apoio técnico/financeiro conforme se tem registado até à data com prestação mensal a estipular.

10. Perante o exposto, foi solicitada nova reunião ao Executivo, a qual decorreu no dia dois do corrente mês, onde foi transmitido pelo senhor Presidente da Câmara aos membros dos Órgão sociais presentes, que a Câmara irá proceder à aprovação da aceitação da doação do referido prédio, acima melhor identificado, assim como, continuará a apoiar o Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, como tem vindo a apoiar, através da celebração de protocolo técnico/financeiro, entre as entidades.

Assim, face ao exposto e sob proposta da Direcção, aprovada na reunião de 07/10/2019, a Assembleia Geral de Associados, decidiu por unanimidade, no uso da competência conferida pela da alínea d) do art.º 28º dos Estatutos, aprovar, a doação ao Município de Barrancos, NIF 501018216, o prédio urbano registado na CRP de Barrancos sob o n.º 2135 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1852, sito na Rua 1º de Dezembro n.º 66, em Barrancos, para o qual, a Câmara Municipal de Barrancos, através da deliberação n.º 126/CM/2019, de 10/10, se compromete a continuar a apoiar financeiramente a IPSS-Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, nomeadamente através da celebração de um protocolo técnico/financeiro, o qual deverá produzir efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.





LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS

IPSS Fundada em 20/01/1934

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar a Sr.^a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da mesa:

Maria Celeste Vidinha de Sousa
Presidente da MAG

Sérgio Manuel Bartolo Segão
2.º Secretário

